



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2011

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta um conjunto geral de normas e orientações sobre as Atividades Complementares dos Cursos da FAECE (Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará), em consonância com as diretrizes da própria Faculdade, e tem por finalidade orientar os alunos e os professores, para o desenvolvimento e acompanhamento de tais atividades.

2. O QUE SÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios constantes dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FAECE, em consonância com as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

As Atividades Complementares possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e de caráter interdisciplinar, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de extensão junto à comunidade e no envolvimento inicial com a pesquisa acadêmica.

3. OBJETIVOS GERAIS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os objetivos gerais a serem alcançados com a introdução das Atividades Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da FAECE são:

- Complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares, presenciais ou a distância.
- Contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva.
- Despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais.
- Estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação de situações novas.
- Auxiliar o aluno na identificação e resolução de problemas, com uma visão ética e humanista.
- Integrar alunos de cursos distintos e ampliar o escopo de interesses dos mesmos.

- Incentivar o aluno na participação de projetos e ações sociais.
- Promover situações que exijam posturas de tomadas de iniciativas e revelem o espírito empreendedor dos alunos.
- Dispor o conhecimento e a vivência acadêmica com as comunidades externa e interna.
- Incentivar procedimentos de investigação científica.

4. CONTEÚDOS GERAIS (PRÁTICAS E ATIVIDADES)

A seguir são citadas práticas que podem compor as Atividades Complementares dos Cursos da FAECE. Outras práticas não listadas no presente documento podem ser incluídas em virtude de situações específicas próprias da realidade de cada curso.

- Exercício de Monitoria, segundo normas e regulamentos do Programa de Monitoria da FAECE.
- Participação em Grupos de Pesquisas da FAECE ou de outras Instituições, preferencialmente em Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq.
- Participação em Programas de Iniciação Científica para Discentes.
- Produções bibliográficas técnicas, culturais, bibliográficas e artísticas (ou equivalentes), excluindo Trabalhos de Cursos e Monografias obrigatórias.
- Visitas a museus, exposições, centros culturais e feiras (ou equivalentes).
- Visitas técnicas, especialmente as supervisionadas e orientadas.
- Presença em simpósios, congressos, seminários, oficinas, cursos, palestras e eventos científicos.
- Apresentação de trabalhos em congressos e eventos científicos.
- Leituras: livros, ensaios, artigos técnicos, artigos de jornais e de revistas especialidades e atualidades.
- Frequência em peças teatrais, mostras cinematográficas e sessões de cinema.
- Análises de filmes e documentários.
- Realização de cursos extra-curriculares.
- Doação de sangue.
- Participação em projetos e ações sociais, além de atividades de extensão comunitária.

5. ATIVIDADES: VALORES EQUIVALENTES EM HORAS

Cada atividade realizada pelo aluno será convertida em um valor equivalente em horas. Tal conversão será feita em função da proposta apresentada no Projeto Pedagógico do Curso.

A tabela 1 mostra uma sugestão de conversão de cada tipo de atividade descrita no item 4 no seu equivalente em horas.

Cada atividade realizada pelo aluno será convertida em um valor equivalente em horas. A tabela 1 mostra a sugestão de conversão, em horas, de cada tipo de atividade descrita no item Cabe a cada Coordenador de Curso definir, para as turmas de alunos sob sua responsabilidade, o conjunto de atividades complementares que poderão ser realizadas e a correspondente validade em horas, levando em conta a realidade da localidade onde atua.

Tabela 1: Sugestões de conversões de atividades nos valores equivalentes em horas.

Atividade	Valores equivalentes em horas
Exercício de Monitoria.	Até 60 horas
Participação em Grupos de Pesquisas.	Até 60 horas
Participação em Programas de Iniciação Científica.	Até 60 horas
Produções técnicas, culturais, bibliográficas e artísticas.	Até 10 horas
Visitas a museus, exposições, centros culturais e feiras.	Até 6 horas
Visitas técnicas.	Até 6 horas
Participação em eventos, palestras ou equivalente.	Até 6 horas
Apresentação de trabalhos em eventos em geral.	Até 6 horas
Leituras: livros e ensaios.	Até 4 horas
Leituras: artigos e atualidades.	Até 2 horas
Frequência em peças teatrais, mostras cinematográficas e sessões de cinema.	Até 4 horas
Análise de filmes e documentários.	Até 4 horas
Realização de cursos extra-curriculares.	Até 20 horas
Doação de sangue.	6 horas
Participação em projetos e ações sociais.	Até 40 horas

6. EPOCA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E PRÉ-VALIDAÇÃO DE HORAS EQUIVALENTES

As Atividades Complementares poderão ser efetuadas em qualquer época da realização do curso, desde que concomitante com ele. Sua comprovação, entretanto, deverá se dar somente no(s) semestre(s) do curso onde forem exigidas na matriz curricular à qual o aluno estiver vinculado.

O aluno vinculado a matrizes curriculares onde as Atividades Complementares são exigidas num único semestre letivo, do final o curso, poderá realizá-las ao longo do curso e submetê-las semestralmente à apreciação do respectivo Coordenador, para uma pré-validação. Nestes casos, caberá ao coordenador analisar e avaliar as atividades apresentadas e emitir o formulário "Pré-Atribuição de Horas Equivalentes" (anexo 1) onde deverá constar as horas equivalentes atribuídas a cada atividade realizada. Este formulário, depois de devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue ao aluno com a finalidade de permitir a ele o auto-controle do cumprimento das horas totais de Atividades Complementares requeridas. Juntamente com esse formulário deverão ser devolvidos aos alunos os comprovantes das atividades analisadas/avaliadas, para que esses possam, depois, ser apresentados juntamente com a Ficha de Atividades Complementares, tratada no item que se segue.

7. FICHA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E HORAS EQUIVALENTES VÁLIDAS:

As atividades realizadas pelo aluno devem ser relatadas, pelo próprio, em documento específico denominado de Ficha de Atividades Complementares, cujo modelo está apresentado no Anexo 2

Nessa ficha, o aluno deve citar o título sintético da atividade, a data de realização e a atribuição de horas equivalentes, segundo critérios específicos do curso.

Ao final do semestre letivo, onde as Atividades Complementares são requeridas, o aluno deverá entregar a Ficha de Atividades Complementares, acompanhada de documentações comprobatórias, resumos e/ou relatórios, para análise por parte do Coordenador de Curso ao qual ele estiver vinculado.

As horas equivalentes atribuídas a cada atividade e que forem de fato validadas pelo Coordenador de Curso serão somadas e, se atingirem o valor mínimo a ser cumprido no semestre letivo, resultarão em média suficiente na aprovação do aluno (média semestral maior

ou igual a sete). O valor mínimo de horas equivalentes a ser cumprido em determinado semestre letivo consta da matriz curricular do curso

8. DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA À FICHA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Cada atividade descrita pelo aluno na Ficha das Atividades Complementares deverá estar acompanhada de documentações comprobatórias, resumos e/ou relatórios, conforme sugerido na tabela 2.

Tabela 2: Documentações a serem anexadas à Ficha de Atividades Complementares.

Atividade	Documentação
Exercício de Monitoria.	Fichas de ponto de Monitoria e Relatório de Atividades Desenvolvidas.
Participação em Grupos de Pesquisas.	Relatório de Atividades validado pelo Responsável pelo Grupo de Pesquisa.
Participação em Programas de Iniciação Científica.	Projeto e Relatórios validados pelo Responsável pelo Grupo de Pesquisa.
Produções técnicas, culturais, bibliográficas e artísticas.	Cópia do trabalho, da monografia e relatório (se necessário, com fotos).
Visitas a museus, exposições, centros culturais e feiras.	Comprovante de comparecimento e relatório (se possível, com fotos).
Visitas técnicas.	Comprovante da visita e relatório.
Presença em eventos técnicos, científicos e culturais (ou equivalentes).	Comprovante de comparecimento e relatório.
Apresentação de trabalhos em eventos em geral.	Cópia do trabalho apresentado.
Leituras: livros e ensaios.	Resumo manuscrito, com apreciações finais.
Leituras: artigos e atualidades.	Resumo manuscrito e cópia do artigo.
Análise de filmes e documentários.	Resumo manuscrito e análise.
Realização de cursos extra-curriculares.	Comprovante de conclusão/horas cursadas.
Doação de sangue	Comprovante de doação.
Participação em projetos e ações sociais.	Comprovante de participação e Relatório das atividades desenvolvidas.

9. ORIENTAÇÕES – ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

Redigir um texto contendo as sugestões seguintes.

1. Identificação do curso.
2. Identificação pessoal: nome, número de Registro Acadêmico (RA) e sigla de turma.
3. Identificação da atividade:
 - atividade desenvolvida (visita a museu, leitura de livro...);
 - local, data e duração da atividade (se for o caso);
 - pessoa ou entidade responsável (curador do museu, autor do livro...);
 - frase síntese.
4. Texto:
 - Introdução = objetivo;
 - Desenvolvimento = relato cronológico da atividade, com detalhes e avaliações;
 - Conclusão = sugestões ou recomendações a partir do exposto, **ou** retomada sintética do exposto.
5. Anexos (ingressos, fotos...).
6. Local e data do relatório.
7. Assinatura.

Observação - LINGUAGEM a ser utilizada: sóbria, objetiva (centrada no objeto), precisa, sem elogios ou exageros, denotativa, simples e correta.

10. COTAS MÁXIMAS

Com a intenção de fazer com que os alunos diversifiquem as atividades desenvolvidas em dada série (semestre), os Coordenadores de Curso podem estabelecer cotas máximas, em horas, para cada tipo de atividade. Na tabela 3 estão descritas sugestões de cotas máximas para algumas atividades. Tais cotas podem ou não existir, como também seguir referências distintas das apresentadas na tabela 3, segundo critérios próprios de cada Coordenador de Curso.

Tabela 3: Sugestões de cotas máximas, em horas, para tipos de atividades.

Atividade	Cota Máxima
LEITURAS	20 horas
FILMES	20 horas
PALESTRAS (ou equivalente)	40 horas
EXPOSIÇÕES (ou equivalente)	30 horas
FEIRAS (ou equivalente)	20 horas
VISITAS A MUSEUS (ou equivalente)	20 horas
PEÇAS TEATRAIS (ou equivalente)	20 horas
VISITAS TÉCNICAS (ou equivalente)	20 horas
DOAÇÃO DE SANGUE	06 horas
TRABALHOS ASSISTENCIAIS / SOCIAIS	20 horas
CURSOS EXTRA-CURRICULARES	20 horas

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os resumos devem ser manuscritos.
- Não serão aceitos resumos "prontos" obtidos da internet ou de outra fonte similar de consulta.
- As leituras de artigos incluem artigos técnicos, científicos, de jornais e de revistas especializadas. Cada Coordenador estabelecerá os assuntos, as referências e as fontes válidas.
- Além da frequência a mostras cinematográficas também podem ser considerados comparecimentos a sessões de cinemas, segundo critérios próprios de cada Coordenador.
- Poderão ser validadas palestras promovidas pela FAECE, como o Ciclo de Atualização Profissional e Eventos do Curso, bem como palestras realizadas em outras Instituições, segundo critérios próprios de cada Coordenador.
- Somente serão validadas como cumprimento de horas de Atividades Complementares da série (semestre) as atividades realizadas no próprio semestre.
- O aluno que não tiver validado o número mínimo de horas necessárias para a aprovação, deverá realizá-las integralmente na série (semestre) subsequente. Segundo critérios próprios de cada Coordenador poderá ser consideradas as horas já cursadas, porém insuficientes para aprovação (ou seja, o aluno poderá "completar as horas não cumpridas no semestre anterior").
- Após a verificação da Ficha de Atividades Complementares (e das documentações anexas) caberá ao Coordenador preencher o "mapa de notas", emitido pela Secretária da unidade, indicando "aprovado" para os alunos que atenderem ao mínimo de horas requerido e "reprovado" para o aluno que não demonstrar o cumprimento de tais horas.

- As Fichas de Atividades Complementares preenchidas e assinadas pelos alunos e pelo Coordenador de Curso e/ou seus Coordenadores deverão ser encaminhadas à Secretaria da Faculdade que as arquivará no prontuário do aluno.

